



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	2
LEI Nº 2023/2021 .....	2
LEI Nº 2024/2021 .....	3
DECRETO Nº 139/2021 .....	6
PODER LEGISLATIVO .....	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021 .....	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	10
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	10
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2023/2021

**LEI Nº 2023/2021**

**DATA: 27/05/2021**

**SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou proposição de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 4% (quatro por cento) os atuais valores dos cargos de Provimento Efetivo e Inativos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As tabelas dos vencimentos constantes dos anexos IV e V, da Lei nº 350/87 de 16/06/1987, alterada pelas Resoluções 06/2006 de 24/10/2006, 001/2013 de 01/03/2013 e 001/2017 de 11/04/2017 e Inativos, serão atualizadas por Ato do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL





## LEI Nº 2024/2021

**LEI Nº 2024/2021**

**DATA: 27/05/2021**

### SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, CONFORME ESPECÍFICA:

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** - Concede recomposição parcial dos salários dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4 % (quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, referente a variação do IPCA no período de 01/05/2020 à 30/04/2021.

**Parágrafo primeiro:** os servidores abrangidos por esta Lei são os Estatutários, Celetistas, ativos do Quadro Geral da Prefeitura; da Autarquia Municipal de Saúde, da Autarquia Municipal de Educação e os inativos sobre Regime Próprio de Previdência.

**Parágrafo segundo:** excetuam-se a essa recomposição os servidores do Quadro do Magistério, por estarem vinculados ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica e ao Estatuto Próprio do Magistério e os servidores da Autarquia Municipal de Saúde dos cargos de ACS e ACE, por estarem vinculados ao piso salarial de sua classe em vigor desde janeiro de 2021.

**Parágrafo terceiro:** Caso o reajuste fixado no caput deste artigo seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

**Art. 2º** - Os valores passarão a ser conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2021.

Emerson Toledo Pires  
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ANEXO I**  
**Quadro Geral da Prefeitura e das Autarquias Municipais**  
**Efetivos Estatutários**

NIVEIS	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4	GOM 1	GOM 2	GOT 1	GOT 2	GOS 1	GOS 2	GOS 3
1	R\$ 918,79	R\$ 1.056,55	R\$ 1.215,03	R\$ 1.397,31	R\$ 1.606,35	R\$ 1.766,39	R\$ 1.215,03	R\$ 1.606,35	R\$ 2.757,85	R\$ 3.171,55	R\$ 3.647,28
2	R\$ 964,77	R\$ 1.109,37	R\$ 1.275,79	R\$ 1.467,16	R\$ 1.686,66	R\$ 1.854,72	R\$ 1.275,79	R\$ 1.686,66	R\$ 2.895,76	R\$ 3.330,10	R\$ 3.829,62
3	R\$ 1.012,90	R\$ 1.164,87	R\$ 1.339,58	R\$ 1.540,55	R\$ 1.771,00	R\$ 1.947,43	R\$ 1.339,58	R\$ 1.771,00	R\$ 3.040,54	R\$ 3.496,60	R\$ 4.021,11
4	R\$ 1.063,55	R\$ 1.223,10	R\$ 1.406,54	R\$ 1.617,55	R\$ 1.859,54	R\$ 2.044,81	R\$ 1.406,54	R\$ 1.859,54	R\$ 3.192,57	R\$ 3.671,46	R\$ 4.222,15
5	R\$ 1.116,70	R\$ 1.284,25	R\$ 1.476,88	R\$ 1.698,46	R\$ 1.952,53	R\$ 2.147,07	R\$ 1.476,88	R\$ 1.952,53	R\$ 3.352,22	R\$ 3.855,04	R\$ 4.433,26
6	R\$ 1.172,57	R\$ 1.348,45	R\$ 1.550,73	R\$ 1.783,36	R\$ 2.050,15	R\$ 2.254,42	R\$ 1.550,73	R\$ 2.050,15	R\$ 3.519,83	R\$ 4.047,80	R\$ 4.654,95
7	R\$ 1.231,30	R\$ 1.415,91	R\$ 1.628,30	R\$ 1.872,54	R\$ 2.152,63	R\$ 2.367,14	R\$ 1.628,30	R\$ 2.152,63	R\$ 3.695,82	R\$ 4.250,15	R\$ 4.887,69
8	R\$ 1.292,75	R\$ 1.486,70	R\$ 1.709,68	R\$ 1.966,17	R\$ 2.260,28	R\$ 2.485,51	R\$ 1.709,68	R\$ 2.260,28	R\$ 3.880,58	R\$ 4.462,70	R\$ 5.132,06
9	R\$ 1.357,40	R\$ 1.561,01	R\$ 1.795,18	R\$ 2.064,49	R\$ 2.373,29	R\$ 2.609,78	R\$ 1.795,18	R\$ 2.373,29	R\$ 4.074,63	R\$ 4.685,80	R\$ 5.388,66
10	R\$ 1.425,29	R\$ 1.639,08	R\$ 1.884,92	R\$ 2.167,68	R\$ 2.491,95	R\$ 2.740,23	R\$ 1.884,92	R\$ 2.491,95	R\$ 4.278,36	R\$ 4.920,12	R\$ 5.658,08
11	R\$ 1.496,58	R\$ 1.721,02	R\$ 1.979,19	R\$ 2.276,08	R\$ 2.616,56	R\$ 2.877,24	R\$ 1.979,19	R\$ 2.616,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.166,13	R\$ 5.941,01
12	R\$ 1.571,30	R\$ 1.807,07	R\$ 2.078,16	R\$ 2.389,89	R\$ 2.747,40	R\$ 3.021,10	R\$ 2.078,16	R\$ 2.747,40	R\$ 4.716,90	R\$ 5.424,42	R\$ 6.238,07
13	R\$ 1.649,99	R\$ 1.897,44	R\$ 2.182,06	R\$ 2.509,40	R\$ 2.884,76	R\$ 3.172,17	R\$ 2.182,06	R\$ 2.884,76	R\$ 4.952,73	R\$ 5.695,63	R\$ 6.549,95
14	R\$ 1.732,44	R\$ 1.992,33	R\$ 2.291,17	R\$ 2.634,87	R\$ 3.028,99	R\$ 3.330,78	R\$ 2.291,17	R\$ 3.028,99	R\$ 5.200,38	R\$ 5.980,44	R\$ 6.877,46
15	R\$ 1.819,53	R\$ 2.091,94	R\$ 2.405,73	R\$ 2.766,59	R\$ 3.180,42	R\$ 3.497,31	R\$ 2.405,73	R\$ 3.180,42	R\$ 5.460,41	R\$ 6.279,45	R\$ 7.221,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Servidores da Autarquia Municipal de Saúde Regime Celetistas

GABS 1 ACS-ACE	GATS 1	GATS 2	GASS 1	GASS 2	GASS 3
R\$1.550,00	R\$1.198,48	R\$1.270,69	R\$2.414,77	R\$3.139,23	R\$7.244,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 139/2021

**DECRETO Nº 139/2021**

**DATA: 27/05/2021**

### SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2024/2021 DE 27/05/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder recomposição parcial dos salários dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4 % (quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, referente a variação do IPCA no período de 01/05/2020 à 30/04/2021.

**Parágrafo primeiro:** os servidores abrangidos por esta Lei são os Estatutários, Celetistas, ativos do Quadro Geral da Prefeitura; da Autarquia Municipal de Saúde, da Autarquia Municipal de Educação e os inativos sobre Regime Próprio de Previdência.

**Parágrafo segundo:** excetuam-se a essa recomposição os servidores do Quadro do Magistério, por estarem vinculados ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica e ao Estatuto Próprio do Magistério e os servidores da Autarquia Municipal de Saúde dos cargos de ACS e ACE, por estarem vinculados ao piso salarial de sua classe em vigor desde janeiro de 2021.

**Parágrafo terceiro:** Caso o reajuste fixado no caput deste artigo seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.

**Art. 2º** - Os valores passarão a ser conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2021.

**Emerson Toledo Pires**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**ANEXO I**  
**Quadro Geral da Prefeitura e das Autarquias Municipais**  
**Efetivos Estatutários**

NIVEIS	GOB 1	GOB 2	GOB 3	GOB 4	GOM 1	GOM 2	GOT 1	GOT 2	GOS 1	GOS 2	GOS 3
1	R\$ 918,79	R\$ 1.056,55	R\$ 1.215,03	R\$ 1.397,31	R\$ 1.606,35	R\$ 1.766,39	R\$ 1.215,03	R\$ 1.606,35	R\$ 2.757,85	R\$ 3.171,55	R\$ 3.647,28
2	R\$ 964,77	R\$ 1.109,37	R\$ 1.275,79	R\$ 1.467,16	R\$ 1.686,66	R\$ 1.854,72	R\$ 1.275,79	R\$ 1.686,66	R\$ 2.895,76	R\$ 3.330,10	R\$ 3.829,62
3	R\$ 1.012,90	R\$ 1.164,87	R\$ 1.339,58	R\$ 1.540,55	R\$ 1.771,00	R\$ 1.947,43	R\$ 1.339,58	R\$ 1.771,00	R\$ 3.040,54	R\$ 3.496,60	R\$ 4.021,11
4	R\$ 1.063,55	R\$ 1.223,10	R\$ 1.406,54	R\$ 1.617,55	R\$ 1.859,54	R\$ 2.044,81	R\$ 1.406,54	R\$ 1.859,54	R\$ 3.192,57	R\$ 3.671,46	R\$ 4.222,15
5	R\$ 1.116,70	R\$ 1.284,25	R\$ 1.476,88	R\$ 1.698,46	R\$ 1.952,53	R\$ 2.147,07	R\$ 1.476,88	R\$ 1.952,53	R\$ 3.352,22	R\$ 3.855,04	R\$ 4.433,26
6	R\$ 1.172,57	R\$ 1.348,45	R\$ 1.550,73	R\$ 1.783,36	R\$ 2.050,15	R\$ 2.254,42	R\$ 1.550,73	R\$ 2.050,15	R\$ 3.519,83	R\$ 4.047,80	R\$ 4.654,95
7	R\$ 1.231,30	R\$ 1.415,91	R\$ 1.628,30	R\$ 1.872,54	R\$ 2.152,63	R\$ 2.367,14	R\$ 1.628,30	R\$ 2.152,63	R\$ 3.695,82	R\$ 4.250,15	R\$ 4.887,69
8	R\$ 1.292,75	R\$ 1.486,70	R\$ 1.709,68	R\$ 1.966,17	R\$ 2.260,28	R\$ 2.485,51	R\$ 1.709,68	R\$ 2.260,28	R\$ 3.880,58	R\$ 4.462,70	R\$ 5.132,06
9	R\$ 1.357,40	R\$ 1.561,01	R\$ 1.795,18	R\$ 2.064,49	R\$ 2.373,29	R\$ 2.609,78	R\$ 1.795,18	R\$ 2.373,29	R\$ 4.074,63	R\$ 4.685,80	R\$ 5.388,66
10	R\$ 1.425,29	R\$ 1.639,08	R\$ 1.884,92	R\$ 2.167,68	R\$ 2.491,95	R\$ 2.740,23	R\$ 1.884,92	R\$ 2.491,95	R\$ 4.278,36	R\$ 4.920,12	R\$ 5.658,08
11	R\$ 1.496,58	R\$ 1.721,02	R\$ 1.979,19	R\$ 2.276,08	R\$ 2.616,56	R\$ 2.877,24	R\$ 1.979,19	R\$ 2.616,56	R\$ 4.492,27	R\$ 5.166,13	R\$ 5.941,01
12	R\$ 1.571,30	R\$ 1.807,07	R\$ 2.078,16	R\$ 2.389,89	R\$ 2.747,40	R\$ 3.021,10	R\$ 2.078,16	R\$ 2.747,40	R\$ 4.716,90	R\$ 5.424,42	R\$ 6.238,07
13	R\$ 1.649,99	R\$ 1.897,44	R\$ 2.182,06	R\$ 2.509,40	R\$ 2.884,76	R\$ 3.172,17	R\$ 2.182,06	R\$ 2.884,76	R\$ 4.952,73	R\$ 5.695,63	R\$ 6.549,95
14	R\$ 1.732,44	R\$ 1.992,33	R\$ 2.291,17	R\$ 2.634,87	R\$ 3.028,99	R\$ 3.330,78	R\$ 2.291,17	R\$ 3.028,99	R\$ 5.200,38	R\$ 5.980,44	R\$ 6.877,46
15	R\$ 1.819,53	R\$ 2.091,94	R\$ 2.405,73	R\$ 2.766,59	R\$ 3.180,42	R\$ 3.497,31	R\$ 2.405,73	R\$ 3.180,42	R\$ 5.460,41	R\$ 6.279,45	R\$ 7.221,33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1482 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Servidores da Autarquia Municipal de Saúde Regime Celetistas

GABS 1 ACS-ACE	GATS 1	GATS 2	GASS 1	GASS 2	GASS 3
R\$1.550,00	R\$1.198,48	R\$1.270,69	R\$2.414,77	R\$3.139,23	R\$7.244,44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**PODER LEGISLATIVO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021**  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2021  
DATA: 26.05.2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Cleber Alexandre Torres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº. 006/2006, de 24.10.2006, alterada pela Resolução nº. 001/20013 de 01.03.2013 001/2017 de 11/04/2017 e 001/2018 de 05/04/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Reajusta a tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal em 4% (quatro por cento), conforme Lei Municipal nº 2023 de 26/05/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

**Anexo IV**  
**Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo**

Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
QG-02	R\$ 3.638,98	R\$ 4.002,88	R\$ 4.403,16	R\$ 4.843,47	R\$ 5.327,83	R\$ 5.860,61
QG-03	R\$ 3.322,01	R\$ 3.654,21	R\$ 4.019,61	R\$ 4.421,57	R\$ 4.863,74	R\$ 5.350,10
QG-04	R\$ 2.142,20	R\$ 2.356,42	R\$ 2.592,05	R\$ 2.851,25	R\$ 3.136,37	R\$ 3.450,00
QG-05	R\$ 1.789,64	R\$ 1.968,60	R\$ 2.165,46	R\$ 2.382,00	R\$ 2.620,20	R\$ 2.882,21
QG-06	R\$ 1.093,76	R\$ 1.203,13	R\$ 1.323,44	R\$ 1.455,78	R\$ 1.601,37	R\$ 1.761,51

**Anexo V**  
**Funções Gratificadas**

Símbolo	Descrição	Valor
FG-01	Tesouraria/Secretaria/Recursos Humanos	880,47

**Parágrafo Único: Caso o valor da Tabela Anexo IV seja inferior ao salário mínimo nacional, este prevalecerá.**

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, vinte seis dias do mês de maio de 2021.

**CLEBER ALEXANDRE TORRES**  
**PRESIDENTE**





## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 E 1584/2014, e**

Considerando a reunião extraordinária de 26 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Termo de Adesão do repasse financeiro no valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição e ampliação dos benefícios eventuais no Município de Cambira, CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

**Art.2º-** Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 2020 CEAS-PR.

**Art.3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 26 de maio de 2021.

**Cíntia Marcelino Pereira**

**Presidente do CMAS**





## RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 E 1584/2014, e**

Considerando a reunião extraordinária de 26 de maio de 2021,

### RESOLVE:

**Art.1º-** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a junho/2020 dezembro/2020.

**Art.2º-** Aprovar o saldo em conta do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente a junho/2020 dezembro/2020.

**Art.3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 26 de maio de 2021

**Cíntia Marcelino Pereira**  
**Presidente do CMAS**